



9º Troféu Nacional de Samba

– Regulamento –

Capítulo I **Organização**

O presente documento destina-se a regulamentar o 9º Troféu Nacional de Samba, a realizar a 16 de Junho de 2018, no Centro da Cidade de Estarreja.

A organização é da Associação do Carnaval de Estarreja, com o apoio da Câmara Municipal de Estarreja.

Artigo 1.º

Participam no 9º Troféu Nacional de Samba os Carnavais convidados pela Associação do Carnaval de Estarreja, num máximo de 6 carnavais, tendo o de Estarreja presença obrigatória. São convidadas as Escolas de Samba melhor classificadas nos seus Carnavais, sendo que em caso de recusa ou impossibilidade destas estarem presentes, será convidada segunda escola melhor classificada e assim sucessivamente.

Em caso de inexistência de votação, o critério de escolha é da Associação do Carnaval de Estarreja.

Artigo 2.º

As Escolas de Samba inscritas no Troféu têm direito a ajudas de custo que variam em função da localidade de onde são oriundas, num valor nunca inferior a € 500,00 (Quinhentos Euros).

A Escola de Samba que representa o Carnaval de Estarreja, só recebe o prémio de participação, caso não fique classificada nas três primeiras posições.

Artigo 3.º

Todas as Escolas de Samba participantes devem entregar, até duas semanas antes da data do evento, o historial da Escola e 5 dossiês com o enredo para serem entregues aos jurados. A informação deve ser remetida para o email: presidente@acestarreja.pt e os dossiês para; Associação do Carnaval de Estarreja, apartado 43 3860-909 ESTARREJA.

Artigo 4.º

Cabe ao Júri a atribuição da classificação das escolas participantes, no Troféu Nacional de Samba

Artigo 5.º

O primeiro lugar é contemplado com um prémio monetário no valor de € 1000 (mil euros), enquanto o segundo classificado é contemplado com um prémio no valor de € 750 (Setecentos e cinquenta euros) e o terceiro classificado no valor de € 500 (quinhentos euros)

Artigo 6.º

Cada Escola de Samba tem que desfilar com um mínimo de 90 elementos e um máximo de 130 elementos. Cada Escola de Samba pode ter até 5% do número de figurantes, como elementos de apoio. Na eventualidade de ser excedido o número máximo de elementos desfilantes (130), será aplicada a seguinte penalização na votação final: retirada uma décima de ponto (0,1) por cada elemento a mais.

Capítulo II

Cada Escola de Samba tem 30 minutos para realizar o seu desfile.

Ao tempo regulamentar em epígrafe, será dado 10% de tolerância de tempo (3 min.).

A partir desta margem, cada bloco de 3 min., terá direito a uma penalização de duas décimas (0,2) de ponto na votação final.

Cada Escola de Samba dispõe de 20 minutos (após horário previamente acordado) para realizar testes de som, com início às 17h.

Votações

Artigo 1.º

Cada escola deverá apresentar 4 (quatro) jurados que votam em todos os itens em avaliação.

Artigo 2.º

1 – Os jurados avaliarão os seguintes itens:

- a) Mestre-sala e Porta-bandeira**
- b) Comissão de Frente**
- c) Fantasias**
- d) Samba Enredo**
- e) Bateria**
- f) Conjunto**

Artigo 3.º

1 – Os mapas de notas originais deverão ser preenchidos e assinados após a passagem da última escola de samba.

2 – Os envelopes não podem ser identificados exteriormente, mas apenas com a assinatura do jurado no mapa de notas originais.

3 – O apuramento final de cada Escola de Samba obtém-se pela soma das notas intermédias apuradas em cada critério (serão excluídas a nota máxima e a nota mínima dos jurados de cada Escola de Samba do respectivo critério).

4 – Os envelopes com as votações serão entregues ao presidente da Direção da Associação do Carnaval de Estarreja, no prazo máximo de 30 minutos após o final do desfile.

5 – Os julgadores deverão guardar total sigilo em relação às notas por si atribuídas, abstendo-se de tecer quaisquer comentários sobre o desempenho das Escolas de Samba.

6 – Obediência ao sistema de concepção de notas e critérios de julgamento de cada item:

a) Todos os julgadores deverão obedecer estritamente ao sistema de concepção de notas e aos critérios de julgamento de cada item, isentando-se de emoções e executando sempre um distanciamento crítico, como forma de garantir uma avaliação técnica, não levando em conta o nome e/ou a popularidade desta ou daquela Escola de Samba mas sim, o seu empenho e a qualidade do que for apresentado no momento do desfile;

b) Assim, cada julgador deverá atender única e exclusivamente às questões inerentes ao(s) item(s) que avalia(m), não se deixando influenciar pelo conjunto do desfile da Escola em análise ou pela opinião emitida por outrem.

7 – Todas as notas concedidas deverão ser justificadas por escrito, nos espaços próprios existentes no mapa de votação, exceto as notas máximas que não carecem de justificação.

Artigo 4.º

Pontuação

- 1 – Cada jurado atribuirá a cada item de cada Escola, notas de 1 a 10, podendo repetir o valor atribuído em cada item.
- 2 - Cada jurado pode votar na Escola de Samba pela qual foi nomeado, não podendo ser desfilante.
- 3 – Só serão admitidas notas 0 na hipótese de alguma escola não apresentar algum item em julgamento.
- 4 – Caso algum jurado conceda notas com frações decimais maiores ou menores de meio ponto, estas não serão arredondadas à unidade.
- 5 – Se for atribuída nota a um item em avaliação não apresentado pela Escola, competirá à comissão de apuramento anulá-la.
- 6 – Se for atribuída nota 0 ou não for atribuída nota a um item apresentado, a comissão de apuramento considerá-la-á igual à maior das notas dadas no mesmo item às restantes Escolas.
- 7 – Todas as rasuras que constem no mapa de notas, serão ressalvadas no espaço “observações” e rubricadas pelo respectivo jurado.
- 8 – A decisão de qualquer dúvida que surja no apuramento será resolvida pela respectiva comissão.

Artigo 5.º

Em caso de empate entre uma ou mais Escolas, o desempate será feito segundo os seguintes critérios:

- a) Ganha a Escola que tiver maior número de notas finais 10 (dez);
- b) Ganha a Escola que tiver nota final 10 (dez) no item de “Bateria”;
- c) Ganha a Escola que tiver nota final 10 (dez) no item “Conjunto”;
- d) Ganha a Escola que tiver nota final 10 (dez) no item “Mestre-Sala e Porta-Bandeira”.

Artigo 6.º

Avaliação do item Bateria

1 – Ao jurado que avaliar a bateria competirá ponderar sobre:

- a) Andamento Rítmico;
- b) Manutenção regular da suspensão da cadência dada pelo rítmico;
- c) Marcação firme e precisa;
- d) Versatilidade (após paragens, voltar à cadência correctamente);
- e) Constância e inalterabilidade do ritmo;
- f) Perfeita conjugação de sons emitidos pelos vários instrumentos;

2 – A avaliação não incide sobre os seguintes aspectos:

- a) Quantidade de elementos;
- b) Utilização de instrumentos de sopro;
- c) Avaria de sistema som;
- d) Aspecto do conjunto da Escola/Grupo.

Avaliação do item Conjunto

1 – Entende-se por conjunto a visão geral do desfile do Grupo/Escola composto pela totalidade dos componentes que se apresentam organizados ou não, em alas.

2 – Ao jurado encarregado de avaliar este item competirá ponderar sobre os seguintes aspectos:

- a) Forma geral da Escola se apresentar, integrada, sem se preocupar com detalhes ou minúcias específicas de outros critérios;
- b) Unidade da Escola em todas as suas formas de expressão (visual, musical, etc.);
- c) Sequência do desfile e progressão harmónica;
- d) Energia de comunicação dos participantes do desfile, boa apresentação e equilíbrio artístico;
- e) Progressão continuada no ritmo de samba e de acordo com a cadência e marcação impostas pela bateria;
- f) Espontaneidade, criatividade, empolgação, vibração;

3 – Não podem ser tidas em conta na avaliação deste critério o número total de elementos ou número de alas apresentadas pela Escola, bem como eventual avaria na aparelhagem de som.

Avaliação do item Mestre-sala e Porta-Bandeira

1 – Na avaliação o júri terá em conta três aspectos, a saber:

a) Dança:

aa) Avalia-se o bailado que os dois personagens executam ao ritmo do samba, com passos e características próprias, com meneios, saudações, gestos de cortesia, rodas, meias-voltas e torneados, revelando a criatividade

do casal, dentro do respeito pelas tradições.

ab) Serão penalizados com perda de pontos os Mestre-Sala e Porta-Bandeira que executem malabarismos, acrobacias ou quaisquer outros movimentos que não tenham a ver com esse tipo de dança.

b) Harmonia:

ba) Graça, leveza e majestade com que o casal se apresenta, sendo importante a sequência de movimentos coordenados onde sobressaia a presença de ambos. O Mestre-Sala deve desenvolver gestos e postura elegantes e corteses que demonstrem reverência à Porta-Bandeira.

bb) Serão penalizados com perda de pontos a concorrência das formas bruscas, vulgares e grosseiras de comunicação verbal ou gestual, que em nenhum momento se podem “chocar” corporalmente.

c) Postura:

Apresentarem a dignidade compatível com a função do casal, tendo em conta que a função do Mestre-Sala é cortejar e apresentar a Porta-Bandeira, bem como proteger o estandarte da Escola, sempre desfraldado e sem o enrolar no seu corpo ou deixá-lo sobre a responsabilidade do Mestre-Sala.

d) O efeito individual ou de conjunto, a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração, distribuição e adequação de materiais e cores, podem ou não estar ligados ao tema;

e) A indumentária deve ter acabamentos e confecção cuidada.

O casal deve manter a integridade das suas fantasias sendo penalizada a perda de acessórios ou danos causados nas mesmas. Ambos deverão reverenciar o público, com graciosas vénias, no entanto a Porta-Bandeira deverá estar sempre com uma postura altiva e nunca baixar o rosto. A Bandeira deve ser sempre protegida e exibida com orgulho.

Avaliação do item Samba-Enredo

1 – O item samba-enredo divide-se em dois sub-itens: letra e melodia.

2 – No sub-item Letra serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Adequação do tema

b) Riqueza poética, beleza e bom gosto;

c) Objectividade (imaginada e/ou inventiva);

d) Adaptar-se à melodia (perfeito entrosamento dos versos, palavras e/ou sílabas com desenho melódico).

3 – No sub-item melodia serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Riqueza melódica, beleza, bom gosto dos desenhos musicais;

b) Criatividade;

c) Harmonia, ao facilitar a cadência da bateria, o canto e a dança;

d) Ritmo do samba;

4 – Não podem ser considerados na avaliação de qualquer dos sub-itens, os seguintes aspectos:

a) Publicidade do samba;

b) Interpretação do puxador (cantante do samba);

c) Visão do conjunto;

d) Avaria do som.

Avaliação do item Comissão-de-Frente

1 – O critério divide-se em dois sub-itens: Apresentação e Indumentária.

2 – Relativamente ao sub-item Apresentação, o júri deverá ter em conta que a função da Comissão de Frente consiste em saudar o público, “pedir passagem”, apresentar o Grupo/Escola durante o desfile, pelo que deve apresentar-se de modo gentil, gracioso e comunicativo. No seu desempenho pode evoluir de duas formas:

- a) Tradicional: Com pompa e elegância, em alinhamento ou agrupada, de maneira a que apresente colectivamente o Grupo/Escola.
- b) Adequada ao enredo: Coreografada e executada com perfeição, coordenada, com nítida e precisa sintonia de movimentos. Se não for coreografada, deve apresentar a mesma atitude da forma tradicional.

3 – O sub-item “Indumentária” deve ser avaliado atendendo a dois aspectos:

a) Concepção:

aa) Tradicional: A Comissão de Frente deve trajar de forma elegante, com fraques, fato tradicional, smokings e dinner-jackets, estilizados ou não. Caso seja estilizado, deve-se considerar a efeito estético, condizentes com o enredo apresentado pela modificação, substituição e/ou o acréscimo de elementos para obter o Grupo/Escola.

b) Realização:

ba) Valoriza-se o efeito individual e em conjunto, ou seja, a impressão causada pelas formas e pelo entrosamento, utilização, exploração, distribuição e adequação de materiais e cores;

bb) Valoriza-se, também, o acabamento, cuidado na confecção e uniformidade do detalhe. Uniformidade nos sapatos, chapéus e outros complementos da indumentária.

4 – Não poderão ser tomados em consideração na avaliação deste critério os seguintes condicionalismos:

a) Quantidade de elementos da Comissão de Frente;

b) Questões inerentes a outros critérios, nomeadamente visão de conjunto.

Fantasia

1 – O critério fantasia divide-se em dois sub-itens: Concepção e Realização.

2 – No sub-item Concepção, que consiste na ideia e criação artística das fantasias, serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Capacidade de adequação à dança própria e características dos figurantes da Escola de Samba, isto é, permitir a livre e espontânea movimentação, agilidade, empolgação e vibração dos mesmos;

b) Acabamentos cuidados, confecção e detalhes uniformes dentro da mesma ala (calçado, roupa, meias e outros complementos);

c) Criatividade (inventiva, imaginativa);

d) Funcionalidade;

e) Adequação do tema;

f) Variedade e diversidade, demonstrando a capacidade de criação na exploração das potencialidades do tema;

3 – No sub-item Realização será avaliada a capacidade da ideia e a materialização artística das fantasias, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) A impressão causada pelas formas (individual ou de conjunto) e pelo entrosamento, utilização, exploração e distribuição de materiais e cores;

b) Capacidade de adequação à dança própria dos desfilantes de uma Escola de Samba, ou seja, permitir a livre e espontânea movimentação, agilidade, empolgação e vibração dos desfilantes;

c) Os acabamentos, cuidados na confecção e uniformidade de detalhes dentro das mesmas alas (calçado, roupa, meias e outros complementos).

4 – O Grupo/Escola será penalizado no caso de se verificar a ausência de adereços e outros componentes da fantasia das várias alas, inclusivamente da bateria, quando tal estiver previsto na maqueta da fantasia.

5 – Não devem ser considerados em qualquer dos sub-itens os seguintes aspectos:

a) Fantasias dos Mestre-sala e Porta-Bandeira e Comissão de Frente por serem analisados por um júri próprio;

c) A eventual inclusão de publicidade implícita ou explícita nas fantasias;

d) Outros critérios como a visão de conjunto da Escola.

Artigo 7.º

Material de Trabalho

1 – A Direção da Associação do Carnaval é responsável pela entrega atempada do seguinte material de trabalho:

- a) Mapas de notas para rascunho;
- b) Mapas de notas originais devidamente carimbados e assinados pelo Presidente da Associação;
- c) Envelope com fita auto-adesiva para o seu lacre;
- d) Uma publicação, contendo o nome de cada Escola, a sua respectiva ficha técnica, critérios, letra do samba, roteiro, sequência do desfile e alas que apresentam.

Artigo 8.º**Casos omissos**

As situações omissas no presente regulamento serão decididas pela Direção da Associação do Carnaval de Estarreja.